



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 1/28
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de adequação viária a partir da Rua Flor da Verdade na Vila Antena/ Jardim Montanhês – Empreendimento 107 OP 2015/2016		
Regional: Pampulha		
PLANO DE OBRAS: 2174-P-U-URB-17		Data: 18/12/2019
PROCESSO: 01-127.651/19-35	LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI Nº 021/2019	

1. OBJETIVO

Este Projeto Básico, parte integrante do edital de licitação, tem por objetivo estabelecer o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar e subsidiar a contratação da complementação de **Serviços e Obras de adequação viária a partir da Rua Flor da Verdade na Vila Antena/ Jardim Montanhês, empreendimento 107 do Programa Orçamento Participativo - OP 2015/2016**, objeto desta licitação.

Em caso de possíveis dúvidas decorrentes de conflitos entre o projeto de engenharia, a planilha orçamentária, o memorial descritivo e as especificações técnicas, prevalecerão o que estiver contemplado nos seguintes elementos e nesta ordem:

- I. Projeto básico/executivo de Engenharia;
- II. Memorial Descritivo e as Especificações Técnicas;
- III. Caderno de Encargos da SUDECAP 3ª/4ª edições;
- IV. Planilha contratual.

2. OBJETO

O objeto desta licitação refere-se **Serviços e Obras de adequação viária a partir da Rua Flor da Verdade na Vila Antena/ Jardim Montanhês, empreendimento 107 do OP 2015/2016**. O objeto desta licitação compreende na adequação viária de via de pedestre em via veicular, onde atualmente se situam os números 319 e 321, como continuidade da Rua Flor da Verdade em uma extensão de aproximadamente 51 (cinquenta e um) metros, finalizando em um martelo. Também estão contemplados a implantação de redes de esgotamento sanitário, drenagem e abastecimento de água, além de contenções necessárias a implantação da via.

Os principais serviços a serem realizados para a execução do escopo são: demolições, terraplanagem, contenções, drenagem, esgotamento sanitário, abastecimento de água, pavimentação e serviços complementares de urbanização.



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 2/28
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de adequação viária a partir da Rua Flor da Verdade na Vila Antena/ Jardim Montanhês – Empreendimento 107 OP 2015/2016		
Regional: Pampulha		
PLANO DE OBRAS: 2174-P-U-URB-17		Data: 18/12/2019
PROCESSO: 01-127.651/19-35	LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI Nº 021/2019	

2.1 Localização:

O objeto dessa licitação será realizado ao final da Rua Flor da Verdade na Vila Antena/ Montanhês, também conhecida como Jardim Montanhês, regional Pampulha, Município de Belo Horizonte, conforme localização demonstrada a seguir:



Figura 01 – Localização Rua Flor da Verdade. Fonte: Google Earth. Imagem obtida em 29/10/2019.

3. JUSTIFICATIVA

As obras objeto desta licitação se referem ao empreendimento n.º 107 do Programa Orçamento Participativo - OP 2015/2016, na Vila Jardim Montanhês. A intervenção foi pleiteada em duas rodadas do Programa tendo sido escolhida de forma democrática pela população local na edição do Programa



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 3/28
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de adequação viária a partir da Rua Flor da Verdade na Vila Antena/Jardim Montanhês – Empreendimento 107 OP 2015/2016		
Regional: Pampulha		
PLANO DE OBRAS: 2174-P-U-URB-17		Data: 18/12/2019
PROCESSO: 01-127.651/19-35	LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI Nº 021/2019	

Orçamento Participativo 2013/2014, com a conquista da elaboração dos projetos de engenharia pelo empreendimento n.º 90 (elaboração de projetos para urbanização de via, aproximadamente 50m a partir de Rua Flor da Verdade, com implantação de retorno de veículos) e na edição 2015/2016 do programa com a conquista da execução das obras (implantação de via veicular, a partir da Rua Flor da Verdade, conforme aprovada pelo emp. 90 do OP 13/14), objeto dessa contratação. Trata-se, portanto, de compromisso de governo.

Optou-se pela contratação do presente objeto em detrimento da execução interna, por serem os serviços com prazos determinados e características específicas. De forma geral as empresas públicas estão organizadas administrativamente para fiscalizar e não para executar empreendimentos. Portanto, para a execução das obras seria necessária à contratação de profissionais, aquisição de materiais e alocação de maquinários, já que não há na SMOBI mão de obra e equipamentos adequados. Ademais, a contratação de empresa, permite maior eficiência técnica uma vez que é possível, através dos requisitos de habilitação, contratar quadro técnico especializado, com expertises específicas ao objeto com menor custo.

A adequação viária a partir da Rua Flor da Verdade tem como o principal objetivo reestabelecer o acesso viário aos moradores locais, já que construções obstruíram o acesso existente no local, que era feito por via de pedestre. De forma integrada ao prolongamento da Rua Flor da Verdade, também serão executadas importantes melhorias na infraestrutura decorrentes de obras contenção, drenagem, esgotamento sanitário e abastecimento de água. Portanto, às obras possibilitarão melhores condições de habitabilidade a um assentamento de interesse social caracterizado por grande precariedade habitacional, estando em consonância com as diretrizes do plano urbanístico – Plano Global Específico (PGE) – elaborado para o local. Ademais todas essas ações são integrantes da Política Municipal de Habitação do Município de Belo Horizonte, na sua linha de urbanização de assentamentos de interesse social, estando diretamente associada ao interesse público em promovê-las.

4. ORIENTAÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços discriminados no **ITEM 2 - OBJETO** deverão ser executados conforme os Projetos, planilha e Documentação Técnica disponibilizada aos licitantes, que se responsabilizarão por conhecê-los.



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 4/28
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de adequação viária a partir da Rua Flor da Verdade na Vila Antena/Jardim Montanhês – Empreendimento 107 OP 2015/2016		
Regional: Pampulha		
PLANO DE OBRAS: 2174-P-U-URB-17		Data: 18/12/2019
PROCESSO: 01-127.651/19-35		LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI Nº 021/2019

A licitante poderá, caso julgue necessário, visitar o local onde será realizada a intervenção, tendo assim condições de avaliar toda a complexidade e exigências da execução dos serviços da licitação. A visita poderá ser acompanhada pela FISCALIZAÇÃO, devendo, neste caso, ser previamente agendada, utilizando-se os canais informados no item 14 deste Projeto Básico.

Todos os materiais, produtos e serviços deverão atender às exigências dos projetos, das especificações do Caderno de Encargos da SUDECAP e das normas da ABNT, com comprovação por ensaios, testes ou outras provas definidas no Caderno de Encargos da SUDECAP e/ou nas normas da ABNT.

4.1. Relação dos Projetos:

LISTA DE PROJETOS – RUA FLOR DA VERDADE - VILA ANTENA						
ITEM	TOMO	CONTEÚDO	NÚMERO	FOLHA	RESPONSÁVEL TÉCNICO	A.R.T.(CREA) / R.R.T. (CAU)
1		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	TOP 01/01	01/01	LUIZ ROGÉRIO CRUZ- CREA 91462	2640468
2	II	PROJETO SONDAGEM À PERCUSSÃO - PLANTA GERAL E MAPA DE LOCALIZAÇÃO	SDP - 01/01	01/01	JOSÉ LUIZ MENDES TAVARES - CREA 69.326/D	3010581
3	III	PROJETO SONDAGEM À TRADO - PLANTA GERAL E MAPA DE LOCALIZAÇÃO	SDT- 01/01	01/01	FRANCISCO LEANDRO M. SANTOS - CREA 209.001/D	4636212



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 5/28
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de adequação viária a partir da Rua Flor da Verdade na Vila Antena/Jardim Montanhês – Empreendimento 107 OP 2015/2016		
Regional: Pampulha		
PLANO DE OBRAS: 2174-P-U-URB-17		Data: 18/12/2019
PROCESSO: 01-127.651/19-35	LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI Nº 021/2019	

LISTA DE PROJETOS – RUA FLOR DA VERDADE - VILA ANTENA

ITEM	TOMO	CONTEÚDO	NÚMERO	FOLHA	RESPONSÁVEL TÉCNICO	A.R.T.(CREA) / R.R.T. (CAU)	
4	IV	PROJETO EXECUTIVO GEOMÉTRICO - PLANTA E PERFIL LONGITUDINAL	GEO-01/02	01/02	MANOEL ALVES DOS SANTOS FILHO - CREA 9.320/D	2639319	
		PROJETO EXECUTIVO GEOMÉTRICO - PLANTA E PERFIL LONGITUDINAL	GEO-01/02	02/02			
5	IV	PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÕES TRANSVERSAIS	TER-01/02	01/02	MAÍRA CRIVELLARI CARDOSO DE MELLO - CREA 93.551/D	2586247	
		PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM - SEÇÕES TRANSVERSAIS	TER-02/02	02/02			
6	IV	PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM - PLANTA E PERFIL	DRE - 01/01	01/01	RICARDO AQUINO CARDOSO DE MELLO - CREA 20.054/D	2633418	
7		PROJETO ESTUDO HIDROLÓGICO - PLANTA GERAL	ESH - 01/01	01/01	RICARDO AQUINO CARDOSO DE MELLO - CREA 20.054/D	2633418	
8		PROJETO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	ESG - 01	01/01	RICARDO AQUINO CARDOSO DE MELLO - CREA 20.054/D	2633418	
9		PROJETO EXECUTIVO RELOCAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO - PLANTA	RSP-01/01	01/01	FRANCISCO LEANDRO M. SANTOS - CREA 209.001/D	4636212	
10		IV	PROJETO EXECUTIVO URBANÍSTICO - PLANTA E CORTE	URB 01	01/01	SIMONE TEIXEIRA LEMOS - CAU 39.425-4	3811074



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 6/28
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de adequação viária a partir da Rua Flor da Verdade na Vila Antena/Jardim Montanhês – Empreendimento 107 OP 2015/2016		
Regional: Pampulha		
PLANO DE OBRAS: 2174-P-U-URB-17		Data: 18/12/2019
PROCESSO: 01-127.651/19-35	LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI Nº 021/2019	

LISTA DE PROJETOS – RUA FLOR DA VERDADE - VILA ANTENA						
ITEM	TOMO	CONTEÚDO	NÚMERO	FOLHA	RESPONSÁVEL TÉCNICO	A.R.T.(CREA) / R.R.T. (CAU)
11	VI	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL DE CONTENÇÃO	EST-01/12 À 12/12	01/12 À 12/12	DJALMA CAMPOLINA C. PORTELA - CREA 32.437/D	4602355
11	VII	PROJETO EXECUTIVO DE REMOÇÃO - PLANTA GERAL E CROQUIS	REM-01/01	01/01	SIMONE TEIXEIRA LEMOS - CAU A94428-9	3811074

Os projetos executivos, bem como os quantitativos da planilha de licitação sob a responsabilidade técnica do engenheiro João Carlos de Souza Guedes Filho – ART 2639379, foram desenvolvidos pela empresa Urbe Consultoria e Projetos Ltda., através do contrato **AJ – 006/2015** com a SMOBI/URBEL . Os projetos somam 25 (vinte e cinco) formatos distribuídos nos Tomos de II a IV, VI e VII elaborados com recursos do Programa Orçamento Participativo - OP 2013/2014, empreendimento 90. Posteriormente, através do Empreendimento 107 do OP 2015/2016 a comunidade conquistou recursos para a execução das obras objeto desta licitação.

4.2. Relação dos Documentos Técnicos:

Além dos projetos relacionados no item anterior também serão disponibilizados aos licitantes:

Projeto Executivo - **Memória Geral**, correspondente ao Tomo I;

Projeto Executivo Estrutural de Contenção – **Memória de Cálculo**, correspondente ao Tomo V;

Boletins de Sondagem **a Percussão**;

Boletins de Sondagem **a Trado**.



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 7/28
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de adequação viária a partir da Rua Flor da Verdade na Vila Antena/Jardim Montanhês – Empreendimento 107 OP 2015/2016		
Regional: Pampulha		
PLANO DE OBRAS: 2174-P-U-URB-17		Data: 18/12/2019
PROCESSO: 01-127.651/19-35	LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI Nº 021/2019	

Projeto Executivo de Remoção e Padrões Habitacionais: **7 (sete) cadastros técnicos para fins de remoção.**

4.3. Orçamento

O valor global da presente licitação foi orçado a partir dos dados extraídos da Tabela de Preços formalizada pela SUDECAP, amplamente utilizada no município de Belo Horizonte e reconhecida nacionalmente como referencia de preços para obras e serviços de engenharia.

A Tabela de Preços foi elaborada de acordo com o Caderno de Encargos da SUDECAP, documento técnico onde constam especificações e normas de medições e pagamentos de cada serviço, referentes a obras e serviços de engenharia. As composições de preços não tabeladas foram elaboradas com base nos insumos constantes da tabela de preços, mantendo-se fidelidade à metodologia da elaboração do orçamento.

A Tabela de Preços encontra-se disponível no site: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sudecap/tabela-de-precos>, e as composições de preços unitárias tabeladas, no site <https://prefeitura.pbh.gov.br/sudecap/composicao-de-precos>.

4.4. Licenciamento Ambiental e/ou Urbanístico

As obras e serviços objeto desta licitação não se caracterizam como empreendimento de impacto ambiental ou urbanístico, conforme ofício OF.DLAC-SMPU/DPL-Urbel n.º 005/2019, da Secretaria Municipal de Política Urbana.

4.5. Interferências

A área objeto da intervenção encontra-se ocupada por aproximadamente 7 (sete) famílias, conforme projeto de remoção.

Todas as ações para que as remoções sejam efetuadas serão conduzidas pela Contratante e foram consideradas para a elaboração do cronograma das obras. Não obstante, estão sujeitas à imprevisibilidade inerente a possíveis ações judiciais.

Sobre as desapropriações, não há interferências nas áreas de atuação deste contrato.



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 8/28
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de adequação viária a partir da Rua Flor da Verdade na Vila Antena/Jardim Montanhês – Empreendimento 107 OP 2015/2016		
Regional: Pampulha		
PLANO DE OBRAS: 2174-P-U-URB-17		Data: 18/12/2019
PROCESSO: 01-127.651/19-35	LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI Nº 021/2019	

As interferências da execução dos serviços sobre o tráfego de veículos bem como sobre a prestação de serviços públicos por concessionárias ou outros órgãos deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente. Todas as interferências deverão ser informadas à FISCALIZAÇÃO, cabendo à CONTRATADA registrá-las por escrito, fazendo constar de tais registros as providências tomadas para equacionar as pendências eventualmente ocorridas.

5. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

As obras e serviços objeto desta licitação seguirão rigorosamente as determinações relativas a edificações e infraestrutura urbana, constantes do Caderno de Encargos da SUDECAP.

O Caderno de Encargos da SUDECAP pode ser acessado em versão digital mais recente através do portal da PBH: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sudecap/caderno-de-encargos>.

O apoio técnico ao Caderno de Encargos da SUDECAP é de responsabilidade da Divisão de Normas e Padrões – DVNOP-SD - SUDECAP – localizada à Rua dos Guajajaras, 1.107 – Centro, tel.: 3277-8044.

A CONTRATADA deverá manter uma cópia impressa ou digital do Caderno de Encargos da SUDECAP 3ª/4ª edição, no escritório da obra e outra impressa, para uso no campo.

É obrigação da CONTRATADA conhecer e consultar todas as especificações, normas técnicas brasileiras e legislação afeta à execução dos serviços, bem como as recomendações e instruções da FISCALIZAÇÃO, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos em conformidade com as especificações supracitadas.

Qualquer divergência entre as condições definidas no escopo proposto e aquelas apresentadas pela CONTRATADA deverá ser discutida oficialmente com a FISCALIZAÇÃO, antes da continuidade dos serviços.

A CONTRATADA e eventuais subcontratadas deverão observar os requisitos de Segurança do Trabalho a Lei Federal n.º 6.514/77, as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3.214/78 do extinto Ministério do Estado do Trabalho, as normas da ABNT e quando a legislação brasileira for omissa, as normas internacionais aplicáveis.



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 9/28
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de adequação viária a partir da Rua Flor da Verdade na Vila Antena/Jardim Montanhês – Empreendimento 107 OP 2015/2016		
Regional: Pampulha		
PLANO DE OBRAS: 2174-P-U-URB-17		Data: 18/12/2019
PROCESSO: 01-127.651/19-35	LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI Nº 021/2019	

A CONTRATADA e eventuais subcontratadas deverão executar a obra observando os requisitos estabelecidos na legislação urbanística e ambiental vigentes, inclusive as resoluções e deliberações expedidas pelos conselhos de política urbana, ambiental e de habitação, em todas as suas esferas de representação (Federal, Estadual e Municipal).

A CONTRATADA deverá fazer o registro da responsabilidade técnica da empresa referente à execução da obra e serviços, junto ao órgão competente, em nome de quaisquer dos responsáveis técnicos constantes da Certidão de Registro da Pessoa Jurídica. Deverá também fazer o registro da responsabilidade técnica do profissional que efetivamente comandará a execução das obras e dos serviços. Caso o responsável técnico pela empresa seja aquele que efetivamente comandará a execução da obra e serviços, o segundo registro fica automaticamente suprimido, sendo obrigatória a sua permanência no canteiro de obras.

A CONTRATADA deverá ainda observar o prazo do parágrafo 1º do art. 28 da Resolução n.º 1.025/2009 do CONFEA para o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra e/ou serviço, e o prazo dos incisos I e II, do art. 2º da Resolução n.º 91/2014 do CAU/BR para Registro de Responsabilidade Técnica – RRT de obras e serviços técnicos no âmbito da Arquitetura e Urbanismo.

6. EQUIPE TÉCNICA

A CONTRATADA deverá disponibilizar a equipe técnica necessária à execução dos serviços e obras. A equipe disponibilizada deverá ter a qualificação e experiência necessária para efetivamente conduzir a execução do Objeto dessa licitação, de acordo com o cronograma físico financeiro.

O engenheiro responsável pela execução das obras e serviços, até a sua conclusão, deverá, obrigatoriamente, acompanhar todas as intervenções tendo sido considerado a título de orçamento um mínimo de 2 (duas) horas diárias durante todo o contrato. A presença deste técnico na obra é necessária para garantir a execução dos serviços contratados com a qualidade exigida e dentro do prazo previsto no cronograma.

O engenheiro responsável pela obra poderá ser o indicado como integrante do quadro permanente da licitante cujos atestados de capacidade técnica foram apresentados na fase de Habilitação do processo licitatório ou outro profissional, desde que atenda às mesmas exigências técnicas de



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 10/28
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de adequação viária a partir da Rua Flor da Verdade na Vila Antena/Jardim Montanhês – Empreendimento 107 OP 2015/2016		
Regional: Pampulha		
PLANO DE OBRAS: 2174-P-U-URB-17		Data: 18/12/2019
PROCESSO: 01-127.651/19-35	LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI Nº 021/2019	

qualificação devidamente comprovadas através de Atestados de Capacidade Técnica – ACT registrados na entidade profissional competente.

No decorrer do contrato, caso seja necessário, o profissional responsável poderá ser substituído por outro profissional, desde que atenda às mesmas qualificações exigidas e que sua substituição seja autorizada previamente pelo FISCAL do contrato.

O FISCAL poderá solicitar formalmente à CONTRATADA a substituição de qualquer membro da equipe técnica, que, justificadamente, não tenha desempenho profissional condizente com a obra, bem como reforço da mesma, sempre que julgar necessário. A substituição ou acréscimo de membros à equipe, não gerará custo adicional ao contrato.

A CONTRATADA deverá manter equipe para execução dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho que atenda ao dimensionamento estabelecido pela Norma regulamentadora NR04 da Portaria nº 3.274/1978 do extinto Ministério de Estado do Trabalho.

Todos os profissionais da obra deverão trabalhar uniformizados, conforme modelo fornecido pela FISCALIZAÇÃO na data da emissão da Ordem de Serviço.

7. LISTA DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

A CONTRATADA deverá disponibilizar o aparelhamento necessário ao desenvolvimento dos trabalhos, observando os prazos acordados nos cronogramas aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Todos os profissionais da equipe técnica deverão ter à sua disposição, fornecidos pela CONTRATADA, todo o equipamento necessário ao desempenho de suas funções em escritório ou em campo (máquinas, utensílios, ferramentas, materiais e softwares), inclusive os equipamentos de proteção coletiva (EPC) e de proteção individual (EPI) determinados pela legislação trabalhista.

Para que a execução do objeto atenda ao cronograma físico básico da obra é essencial a disponibilização dos equipamentos mínimos discriminados e quantificados abaixo.



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 11/28
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de adequação viária a partir da Rua Flor da Verdade na Vila Antena/Jardim Montanhês – Empreendimento 107 OP 2015/2016		
Regional: Pampulha		
PLANO DE OBRAS: 2174-P-U-URB-17		Data: 18/12/2019
PROCESSO: 01-127.651/19-35	LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI Nº 021/2019	

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Betoneira 320litros	01
Caminhão basculante	02
Caminhão espargidor	01
Caminhão pipa	01
Carregadeira	01
Conjunto vibrador de concreto	01
Máquina de cortar e dobrar ferro	01
Placa vibratória	01
Retroescavadeira	01
Rolo liso tandem	01
Rolo vibratório liso	01
Rolo vibratório pé de carneiro	01
Serra circular de bancada	01

Esse conjunto de equipamentos é considerado como o mínimo necessário à execução dos serviços mais comuns tais como compactação manual, armação, etc., para garantir a execução do objeto contratado dentro do prazo previsto no cronograma.

Caso o desempenho dos equipamentos não atenda adequadamente ao desenvolvimento da execução dos serviços, os mesmos deverão ser substituídos por outros sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.

O FISCAL poderá autorizar a dispensa do equipamento somente quando venha a ser confirmada sua não necessidade, fundamentada esta em análise de justificativa formalizada pela CONTRATADA.

8. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS APÓS A CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA deverá apresentar como requisito para a emissão da ordem de serviço:

- I. Organograma do canteiro de obras, informado sobre os componentes da equipe no canteiro de obras, explicitando as funções e responsabilidades, grau de autonomia para a tomada de



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 12/28
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de adequação viária a partir da Rua Flor da Verdade na Vila Antena/Jardim Montanhês – Empreendimento 107 OP 2015/2016		
Regional: Pampulha		
PLANO DE OBRAS: 2174-P-U-URB-17		Data: 18/12/2019
PROCESSO: 01-127.651/19-35	LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI Nº 021/2019	

decisões, formas de contatos com esses elementos (telefone, fax, e-mail e outros), vinculando essa equipe de campo à estrutura hierárquica da empresa. Esse organograma deverá ser representado graficamente para fixação em lugar visível no escritório da FISCALIZAÇÃO;

- II. Declaração comprovando a existência de instalações e equipamentos adequados para a execução de serviços na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO, no prazo de 7 (sete) dias contados da emissão da Ordem de Serviço, o Plano de Sinalização Diurna e Noturna, aprovado pela BHTrans, caso as obras gerem impactos ao tráfego local e e/ou sejam necessários desvios no trânsito por período superior a 01 (um) dia.

A CONTRATADA deverá também apresentar à FISCALIZAÇÃO, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da emissão da Ordem de Serviço, a seguinte documentação:

- I. Programa de acompanhamento do empreendimento, completo, contendo etapas/atividades detalhadas por semanas. O programa deverá contemplar também o cronograma de mão de obra e equipamentos a serem utilizados no empreendimento. O cronograma físico financeiro deverá ter os seus respectivos percentuais físicos em concordância com o cronograma da proposta sob pena de rescisão contratual;
- II. Anotação de Responsabilidade Técnica da empresa cobrindo todo o escopo do contrato;
- III. Abertura do certificado de matrícula no INSS;
- IV. Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT) ou Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) quando for o caso, devidamente assinado por profissional habilitado, acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Certificado de Treinamento Introdutório de 6 (seis) horas de acordo com a NR-18 item 18.28.2, destinado a todos os empregados na obra;
 - b) Modelo de Ficha Técnica de Distribuição de Equipamento de Proteção Individual, devidamente preenchida, de todos os empregados na obra;



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 13/28
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de adequação viária a partir da Rua Flor da Verdade na Vila Antena/Jardim Montanhês – Empreendimento 107 OP 2015/2016		
Regional: Pampulha		
PLANO DE OBRAS: 2174-P-U-URB-17		Data: 18/12/2019
PROCESSO: 01-127.651/19-35	LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI Nº 021/2019	

- c) Comunicação Prévia da obra no Ministério da Economia;
- d) Cópia de registro de todos os empregados na obra;
- e) Registro do Técnico de Segurança, quando houver.

V. Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) com os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) dos empregados na obra, devidamente assinado por profissional habilitado;

VI. Programa de Gestão de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);

VII. Plano de Controle de Materiais e Serviços;

VIII. Qualificação técnica, por meio de atestados, do engenheiro responsável pelas obras, acompanhada pela comprovação de integração à empresa, por meio da apresentação de cópia da CTPS, ou do contrato de trabalho ou de cópia do Contrato Social da empresa em que conste o profissional integrante da empresa e da devida Certidão de Registro na entidade profissional competente como RT da CONTRATADA.

IX. Vistoria Técnica Cautelar, que poderá ser entregue também em etapas a critério da Fiscalização, conforme estabelecido no item 12.

Havendo erros, omissões ou não conformidades nesta documentação, esses serão informados à CONTRATADA para correção. Após verificados, os documentos serão devolvidos à CONTRATADA.

9. VEÍCULO PARA A FISCALIZAÇÃO

A partir da emissão da Ordem de Serviços até a emissão do Termo de Recebimento Provisório da obra, a CONTRATADA deverá manter à disposição da Fiscalização, quando e enquanto exigido pela Fiscal, um veículo novo, 4 (quatro) portas, 5 (cinco) lugares, como no máximo 01 (um) ano de fabricação, em perfeito estado de funcionamento e conservação, com capacidade de no mínimo 1000cc, com kit visibilidade e ar condicionado. O veículo deverá estar licenciado e coberto com seguro total, sendo que a CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo pagamento de franquias em caso de



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 14/28
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de adequação viária a partir da Rua Flor da Verdade na Vila Antena/Jardim Montanhês – Empreendimento 107 OP 2015/2016		
Regional: Pampulha		
PLANO DE OBRAS: 2174-P-U-URB-17		Data: 18/12/2019
PROCESSO: 01-127.651/19-35	LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI Nº 021/2019	

sinistro e por sua conservação e manutenção, bem como pelo fornecimento de combustível de até 200 (duzentos) litros por mês.

O veículo será destinado única e exclusivamente à fiscalização dos serviços e/ou obras previstos neste Projeto Básico, não podendo ser dirigido por outras pessoas que não sejam da equipe técnica da FISCALIZAÇÃO. O veículo não poderá circular fora do perímetro urbano de Belo Horizonte, a não ser com expressa autorização do Diretor-Presidente da Urbel.

A CONTRATADA deverá providenciar identificação dos veículos nas portas dianteiras, por adesivo vinílico, conforme modelo a ser fornecido quando da Ordem de Serviços, em conformidade com o disposto na Lei n.º 6.231/1992 e nos artigos 15 e 16 do Decreto n.º 16.254/2016. Sua remuneração encontra-se inserida na composição do item “Veículo para a fiscalização”, constante da planilha orçamentária.

Os técnicos participantes dos trabalhos a quem for entregue o veículo assumirão individualmente, responsabilidade total e incondicional pela condução do mesmo e, em caso de dano ou sinistro, responderão, civil e criminalmente, resguardando-lhe o direito de defesa no devido processo legal; e, sendo comprovado o dolo, sujeitar-se-ão à sanção prevista no art. 482 do Decreto Lei n.º 5.452/1943, que aprova a consolidação das leis do trabalho.

10. PROJETO DO CANTEIRO DE OBRAS E SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO

A CONTRATADA deverá apresentar o projeto de implantação do canteiro de obras, observando as exigências da Lei Federal n.º 6.514/77, das Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3.214/78 do extinto Ministério do Estado do Trabalho e do Caderno de Encargos da SUDECAP 3ª/4ª edição, no que diz respeito ao refeitório, instalações sanitárias, vestiário e bebedouros para os operários, estabelecendo os fluxos principais de trânsito de materiais, pessoal e equipamentos.

Deverá ser instalado no escritório da FISCALIZAÇÃO e/ou disponibilizado para utilização pelo FISCAL:

- Uma linha telefônica exclusiva fixa ou móvel, a critério da FISCALIZAÇÃO;
- Um computador conectado em banda larga à internet contendo um microprocessador de dois núcleos ou superior, baseado em tecnologia de 32 e 64 bits, com tecnologia core I5HQ de 6º



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 15/28
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de adequação viária a partir da Rua Flor da Verdade na Vila Antena/Jardim Montanhês – Empreendimento 107 OP 2015/2016		
Regional: Pampulha		
PLANO DE OBRAS: 2174-P-U-URB-17		Data: 18/12/2019
PROCESSO: 01-127.651/19-35	LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI Nº 021/2019	

geração ou superior, frequência de operação interna de 2.7 GHz ou superior, memória de 8 GB, HARD DISK(disco rígido) 500GB- SATAII ou superior, Monitor padrão LED, colorido, tamanho mínimo de 19” (dezenove polegadas), placa de vídeo Off-Board com no mínimo 2GB de memória, WI-FI, placa de rede 10/100/1000, drive de DVD/RW (gravador de DVD), caixas de som amplificadas 300watts, teclado multimídia, mouse óptico 3 teclas scroll;

Sistema operacional *Windows 10 Professional* português, CDs e mídias de instalação de *drivers* / dispositivos, toda documentação do equipamento / dispositivos internos, com no mínimo os seguintes softwares: *Office 2013* e *MS Project 2010*, *AUTO CAD 2017* ou superior (todos devidamente licenciados).

A indicação de marca de software se faz necessária para fins de padronização dos serviços públicos e impacta diretamente na eficiência e economicidade da contratação.

- Notebook com processador tipo Intel core I5HQ de 6º geração 2.4 Ghz ou Superior; Tela 15 polegadas, HD 500GB, 8GB de memória, WI-FI, Saída HDMI, Placa de rede 10/100/1000, DVDRW, Windows 10 Professional, Office 2013 Professional ou superior, AUTO CAD 2017, ou superior (todos devidamente licenciados);
- Modem com Internet banda larga 3G, caso os equipamentos não estejam conectados a nenhuma infraestrutura de rede com internet;
- Filtro de linha;
- Impressora Multifuncional Tecnologia Laser (Multifuncional - Impressora/Copiadora/Scanner/Fax), monocromática, velocidade 20 ppm, resolução de impressão. 600 x 600dpi, memória 32 MB, interface USB, compatível com sistema operacional Windows);
- Máquina fotográfica digital com capacidade mínima de 16 MP, com cartão de memória mínimo de 32 GB e zoom mínimo 16X.

Estes equipamentos são especificados conforme Caderno de Encargos da SUDECAP 3ª/4ª edição, deverão ter seu custo, manutenção e seguro incluídos no preço composto e ofertado pela



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 16/28
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de adequação viária a partir da Rua Flor da Verdade na Vila Antena/Jardim Montanhês – Empreendimento 107 OP 2015/2016		
Regional: Pampulha		
PLANO DE OBRAS: 2174-P-U-URB-17		Data: 18/12/2019
PROCESSO: 01-127.651/19-35	LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI Nº 021/2019	

CONTRATADA na Administração Local, e serão devolvidos ao final do contrato no ato da entrega do Termo de Recebimento Provisório.

11. PLANEJAMENTO GERENCIAL DAS ATIVIDADES

11.1. Ordem de Serviços

Para o início da execução dos serviços será emitida Ordem de Serviço.

Na data de emissão da Ordem de Serviço, a URBEL promoverá uma reunião com a CONTRATADA para apresentação da FISCALIZAÇÃO, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos. Nessa ocasião a CONTRATANTE fornecerá informações detalhadas sobre o escopo do Objeto à CONTRATADA e serão acertados os procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, inclusive os relativos ao preenchimento do Diário de Obras, além de fornecer os seguintes documentos:

- modelos (arquivo digital) para elaboração de minutas das planilhas e relatórios dos serviços para fins de medição;
- modelos de formatos, de selos e templates para desenhos, logotipos e documentos padrão da Urbel;
- modelo de uniforme padrão PBH;
- modelo de adesivo de identificação do veículo para a fiscalização.

11.2. Planejamento do Empreendimento

A CONTRATADA deverá apresentar na reunião de emissão da Ordem de Serviços, o “Planejamento do Empreendimento” com o uso do software MS PROJECT, vez que esse software é compatível com o “Sistema de Gerenciamento de Empreendimentos de Engenharia (SGEE)”, existente na SMOBI/URBEL. A distribuição dos itens de serviços e respectivos quantitativos da planilha da planilha da CONTRATADA, por eventos no MS PROJECT, será realizada sem ônus para a SMOBI/URBEL



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 17/28
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de adequação viária a partir da Rua Flor da Verdade na Vila Antena/Jardim Montanhês – Empreendimento 107 OP 2015/2016		
Regional: Pampulha		
PLANO DE OBRAS: 2174-P-U-URB-17		Data: 18/12/2019
PROCESSO: 01-127.651/19-35	LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI Nº 021/2019	

CONTRATADA deverá estar mobilizada para atender ao escopo do Objeto, devendo dispor de equipe técnica, instalações e equipamentos adequados e mobilizados para executar o que foi planejado, sem comprometimento dos trabalhos e dos prazos estabelecidos no cronograma.

Após aprovado o “Planejamento do Empreendimento”, o FISCAL providenciará sua importação para o SGEE. A CONTRATADA deverá, em conjunto com o FISCAL, atualizar o planejamento do empreendimento mensalmente, repetindo-se o processo de importação para o SGEE.

O planejamento do empreendimento, com o uso do MS PROJECT, também será suporte para as reuniões integradas no canteiro de obras.

11.3. Reuniões integradas no canteiro de obras

A reunião integrada nos canteiros de obras tem como objetivo:

- I. Gerenciar o contrato;
- II. Integrar, quando necessário, as partes envolvidas com o empreendimento: administrações regionais, CONTRATADA, URBEL, concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços públicos, organizações da sociedade civil e comunidade.

Essas reuniões serão realizadas mensalmente, no canteiro de obras, em dia da semana e horários fixos, que poderão ser alterados por motivos de força maior (tais como feriados que coincidam com a data pré-fixada, e outros que a FISCALIZAÇÃO julgar relevante).

As reuniões deverão ser registradas em atas preferencialmente digitadas, contendo no mínimo os seguintes elementos:

- I. Nome completo e instituições que representam os convocados e convidados;
- II. Pauta da reunião;
- III. Relato das discussões e deliberações;
- IV. Assinatura da ata pelos presentes;



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 18/28
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de adequação viária a partir da Rua Flor da Verdade na Vila Antena/Jardim Montanhês – Empreendimento 107 OP 2015/2016		
Regional: Pampulha		
PLANO DE OBRAS: 2174-P-U-URB-17		Data: 18/12/2019
PROCESSO: 01-127.651/19-35	LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI Nº 021/2019	

V. Anotação dos ausentes que foram convidados ou convocados;

VI. Relação das pessoas que receberão cópias da ata.

Os problemas relatados deverão apresentar um encaminhamento de solução, indicando o responsável pelo acompanhamento, com os prazos estabelecidos, a forma, o custo e o porquê da solução adotada.

As reuniões deverão obedecer a pauta definida a seguir, que poderá ser acrescida ou suprimida a critério da FISCALIZAÇÃO, desde que não prejudique o objetivo de gerenciar o contrato:

- I. Análise das frentes de serviço liberadas e constatação de quais estão sendo trabalhadas;
- II. Análise das atividades que estão impedidas de serem executadas e os motivos desse impedimento, com o relato das providências que estão sendo tomadas para a superação do problema;
- III. Análise do gráfico de Gantt, cronograma físico, comparando o previsto e o realizado;
- IV. Análise do faturamento, comparando as medições previstas e realizadas;
- V. Análise do caminho crítico, tendo por base a rede Critical Path Method (CPM), gerada pelo programa MS Project;
- VI. Análise do planejamento semanal de atividades - lookahead (olhar adiante), conforme detalhamento no item 11.4;
- VII. Alterações nos projetos executivos:
 - a) pequenas alterações de projetos: registrar as alterações realizadas no canteiro de obras com acompanhamento da equipe de apoio, ou de consultor e do RT do projeto.
 - b) grandes alterações de projetos: definir prazo de **entrega da nova solução**, quem assinará a ART do novo projeto; registrar os acertos em Diário de Obras, e verificar a possibilidade de se trabalhar em outras frentes de serviços em alternativa àquelas cujos projetos estão sendo modificados.

VIII. Interferências com concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços públicos:

- a) Verificar o tipo e as providências a serem tomadas para solução do problema;



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 19/28
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de adequação viária a partir da Rua Flor da Verdade na Vila Antena/Jardim Montanhês – Empreendimento 107 OP 2015/2016		
Regional: Pampulha		
PLANO DE OBRAS: 2174-P-U-URB-17		Data: 18/12/2019
PROCESSO: 01-127.651/19-35	LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI Nº 021/2019	

- b) A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados às redes das concessionárias, permissionárias e autorizatárias de serviços públicos, devendo estar de posse de todos os cadastros dos locais objeto do contrato.
 - c) Verificar se as solicitações às concessionárias foram formalizadas e se os prazos acordados foram cumpridos; e,
 - d) Verificar se as alterações de projetos passaram por novos processos de aprovação;
- IX. Chuvas: analisar as interferências das chuvas no desenvolvimento das atividades anotando no Diário de Obra os problemas por ela causados;
- X. Segurança do Trabalho: verificar o cumprimento da Lei 6.514/77 e das Normas Regulamentadoras da Portaria n.º 3.214/78 do extinto Ministério do Estado do Trabalho, e tomar as devidas providências para a correção de eventuais não conformidades e irregularidades;
- XI. Sinalização da obra: verificar o cumprimento das Normas Regulamentadoras n.º 18 e n.º 26, da Portaria nº 3.214/78 do extinto Ministério do Estado do Trabalho, das normas da BHTrans e das prescrições do Caderno de Encargos da SUDECAP 3ª/4ª edição, priorizando a segurança de pedestres e as áreas de manobras de caminhões de máquinas;
- XII. Controle tecnológico: verificar os relatórios emitidos pelos laboratórios, referentes aos materiais e serviços, que devem ser controlados por normas e orientações do Caderno de Encargos da SUDECAP, 3ª/4ª edição, e das normas da ABNT;
- XIII. Reassentamentos e afins: verificar a necessidade ou o andamento de processos de reassentamentos, desapropriações, e implantação de faixas de domínio.

11.4. Planejamento semanal das atividades - LOOKAHEAD (OLHAR ADIANTE)

O planejamento e o acompanhamento da execução dos serviços deverão ser atualizados semanalmente, com base no Planejamento dos Serviços, de maneira a se constitui com um retrato fiel do andamento dos serviços e deverão estar sempre à disposição da FISCALIZAÇÃO.



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 20/28
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de adequação viária a partir da Rua Flor da Verdade na Vila Antena/Jardim Montanhês – Empreendimento 107 OP 2015/2016		
Regional: Pampulha		
PLANO DE OBRAS: 2174-P-U-URB-17		Data: 18/12/2019
PROCESSO: 01-127.651/19-35	LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI Nº 021/2019	

O planejamento semanal das atividades consistirá em se atualizar o Cronograma Físico, para o período de quatro semanas à frente da semana em que se está planejando as atividades, por meio da utilização do gráfico de Gantt. A partir da semana de planejamento, denominada semana zero, o planejamento deverá prever as atividades a serem executadas durante as quatro semanas seguintes, semanas essas denominadas como semana um, dois, três e quatro, respectivamente.

Esse planejamento deverá prever todas as atividades possíveis de serem realizadas, contemplando a situação dos recursos e suprimentos necessários para o desenvolvimento das atividades: materiais, mão de obra, equipamentos e serviços. Deverão ser previstas também atividades de reserva (backlog), que serão ativadas no caso de possíveis adiantamentos de tarefas ou no caso de impedimento da execução das atividades previstas.

De forma a retroalimentar o planejamento semanal das atividades, a CONTRATADA deverá registrar todo e qualquer fato relevante que ocorra durante a semana em que estão sendo executados os serviços programados.

11.5. Diário de Obras

A CONTRATADA deverá preencher o Diário de Obras conforme modelo fornecido pela FISCALIZAÇÃO, que será o documento adequado para comunicação de todos e quaisquer fatos, solicitações, análise, avaliações, etc., referentes à execução da obra e cumprimento do contrato. O Diário de Obras deve ser preenchido e assinado todos os dias pelo responsável pela execução da obra e dos serviços e, pelo FISCAL, no máximo 2 (dias) úteis após o registro feito pela CONTRATADA, validando ou contrapondo seus relatos ou respondendo seus questionamentos.

Todas essas atividades, previstas como “planejamento gerencial das atividades”, não será objeto de medição por constituírem-se elemento essencial ao gerenciamento do contrato.



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 21/28
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de adequação viária a partir da Rua Flor da Verdade na Vila Antena/Jardim Montanhês – Empreendimento 107 OP 2015/2016		
Regional: Pampulha		
PLANO DE OBRAS: 2174-P-U-URB-17		Data: 18/12/2019
PROCESSO: 01-127.651/19-35	LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI Nº 021/2019	

12. VISTORIA TÉCNICA CAUTELAR

A CONTRATADA deverá iniciar a execução da Vistoria Técnica Cautelar imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço, com a finalidade de dirimir dúvidas quanto à possibilidade de ocorrência de danos nos imóveis lindeiros à obra, durante a execução dos serviços.

Essa Vistoria Cautelar deverá ser elaborada conforme orientações do Caderno de Encargos da SUDECAP 3ª/4ª edição, por profissional habilitado em avaliação e perícia técnica com registro junto ao Conselho Regional específico, e deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) dos serviços.

A Vistoria Técnica Cautelar deverá estar concluída no prazo máximo de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Serviços ou em etapas, a critério da FISCALIZAÇÃO, conforme o porte da obra. Deve ser elaborada em duas (ou três) vias impressas e uma cópia digital gravada em CD. Uma via impressa e o arquivo digital deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato, a segunda via ficará em posse da CONTRATADA e o original será anexado ao processo administrativo.

À critério da FISCALIZAÇÃO, poderá haver supressão total ou parcial das vistorias técnicas cautelares previstas, desde que devidamente justificadas pelo Fiscal.

13. INSPEÇÃO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

É obrigatório que a CONTRATADA desenvolva os seus trabalhos balizada em um Sistema de Qualidade, estruturalmente organizado, com definições claras das responsabilidades internas, competências e dos procedimentos a serem adotados nas obras e serviços, voltados para a garantia de gestão da qualidade. Preferencialmente, o sistema de Qualidade a ser adotado deverá ser estruturado em conformidade com a série de normas NBR ISO 9001/2015 - "Normas de Gestão e Garantia da Qualidade".

Para a execução de obras e serviços a CONTRATADA seguirá todas as determinações dos referenciais previstos no item 5 deste Projeto Básico, bem como do Caderno de Encargos da SUDECAP 3ª/4ª edição.

A CONTRATADA deverá apresentar em até 20(vinte) dias após receber a OS Inicial, o plano de com



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 22/28
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de adequação viária a partir da Rua Flor da Verdade na Vila Antena/Jardim Montanhês – Empreendimento 107 OP 2015/2016		
Regional: Pampulha		
PLANO DE OBRAS: 2174-P-U-URB-17		Data: 18/12/2019
PROCESSO: 01-127.651/19-35	LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI Nº 021/2019	

trole dos materiais e serviços, discriminando os formulários necessários aos controles e ao treinamento da equipe envolvida nos processos de compra dos materiais e processos construtivos, o qual será objeto de análise e aprovação pela FISCALIZAÇÃO, que poderá exigir, a seu critério, a apresentação das fichas de controle dos materiais e serviços.

O início de cada serviço estará condicionado à prévia aprovação pela FISCALIZAÇÃO dos procedimentos e metodologia de execução e inspeção de serviços, bem como dos respectivos procedimentos de especificação e inspeção de materiais, os quais também deverão ser condizentes com as determinações dos referenciais do item 5 deste Projeto Básico e do Caderno de Encargos da SUDECAP 3ª/4ª edição.

13.1. Registro fotográfico

Deverá ser elaborado registro fotográfico periódico da obra, a fim de capturar imagens do desenvolvimento dos serviços que estejam em execução e apontados na medição. O ponto de captura das imagens deve mostrar a visão mais abrangente do canteiro de obras e frentes de serviço, visando esclarecer questionamentos futuros sobre métodos construtivos, sequência das atividades, equipamentos e mão de obra envolvida.

A entrega do relatório fotográfico é condicionante para a medição dos serviços no período, sendo obrigatória apresentação dos arquivos de imagem em formato JPG em mídia eletrônica e impressos. O número de fotos assim como a periodicidade (diário, semanal, etc.) serão determinados pelo FISCAL, e deverão apresentar a data e horário em que foram capturadas.

13.2. As built

Deverá ser apresentado em formato a ser definido pela FISCALIZAÇÃO, a cada etapa do cronograma que for concluída. A CONTRATADA indicará em detalhe as modificações ocorridas em relação ao projeto original, sendo elaborado pelo(s) profissional(is) técnico(s) contido(s) na Administração Local da obra. A entrega do “as built” é condicionante para a medição dos serviços no período, devendo seguir as Normas da ABNT: 14.645-1/2001, NBR 14.645-2/2005 e NBR 14.645-3/2005.



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 23/28
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de adequação viária a partir da Rua Flor da Verdade na Vila Antena/Jardim Montanhês – Empreendimento 107 OP 2015/2016		
Regional: Pampulha		
PLANO DE OBRAS: 2174-P-U-URB-17		Data: 18/12/2019
PROCESSO: 01-127.651/19-35	LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI Nº 021/2019	

14. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços e dos materiais e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento dos serviços contratados.

Todos os serviços serão acompanhados e fiscalizados pelo agente público aqui denominado Fiscal do Contrato designado pelo Gestor do Contrato, que, conforme Decreto nº 15.185/2013 será responsável por verificar e fazer cumprir a execução do Objeto contratado de acordo com as exigências contratuais, especificações, normas técnicas, instruções técnicas e padrões de qualidade, desde o início até o recebimento definitivo dos serviços e produtos, podendo, inclusive, questionar detalhes dos serviços em execução ou executados, materiais em utilização ou já utilizados, sujeitando-os a análise e aprovação.

O Fiscal deverá analisar e decidir sobre proposições da CONTRATADA que visem melhorar a execução da obra ou serviços, recomendar aplicação de advertências, multas ou outras penalidades no contrato.

O FISCAL realizará a validação das medições devidas pelos serviços e produtos executados aceitos/aprovados e/ou quando julgar necessário deverá fazer notificações e recomendar a aplicação das devidas sanções e penalidades previstas na legislação vigente e no contrato, efetuar retenção de medições e tomar todas as providências e ações necessárias ao bom andamento da execução do Objeto.

Os serviços e obras objetos desta licitação serão fiscalizados pelo engenheiro Marco Antônio Gomes dos Santos, funcionário pertencente ao quadro permanente da Urbel, exercendo a função de Coordenador Urbanístico e Ambiental da Diretoria de Projetos e Obras - DPO/URBEL/SMOBI, telefone: 3494-6438 e-mail: marco.agsantos@pbh.gov.br.

15. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão aceitos a partir de sua conformidade com as especificações constantes nos referenciais e normas previstas no item 5 do Projeto Básico, no Caderno de Encargos da SUDECAP 3ª/4ª edição, e nas normas técnicas vigentes.



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 24/28
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de adequação viária a partir da Rua Flor da Verdade na Vila Antena/Jardim Montanhês – Empreendimento 107 OP 2015/2016		
Regional: Pampulha		
PLANO DE OBRAS: 2174-P-U-URB-17		Data: 18/12/2019
PROCESSO: 01-127.651/19-35	LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI Nº 021/2019	

16. MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

16.1. Critérios de Medição

Os serviços, materiais e produtos serão medidos, após executados, entregues e aceitos, conforme Caderno de Encargos da SUDECAP 3ª/4ª edição, bem como no documento 'Critério de Pagamento e Medições da Urbel' observadas as fases de execução previstas no Cronograma Físico Financeiro Detalhado.

A Administração Local (AL) será medida proporcionalmente ao valor de cada medição de serviços efetivamente executados, cumulativamente até o total de 100 unidades considerando o custo de cada unidade conforme planilha de orçamento.

O quantitativo referente à Administração Local de cada medição será calculado da seguinte forma:

$$AL\ mensal = \frac{\text{Medição mensal (exclusive AL)}}{\text{Valor global} - AL} \times 100 = n^{\circ} \text{ de unidades}$$

Em caso de aditamento que implique aumento do valor contratual ou prorrogação de prazo, não haverá alteração no quantitativo correspondente às 100 unidades referentes à Administração Local.

Os itens relativos à disposição ambientalmente correta de resíduos da construção civil (entulho e terra) serão medidos considerando o volume de material solto já empolado (medido topograficamente ou em cima de caminhão).

As vistorias cautelares serão medidas de forma unitária de acordo com a planilha de orçamento.

16.2. Processamento das Medições e Pagamento

Os serviços, materiais e produtos serão medidos mensalmente, conforme executados na obra, de acordo com as unidades de referencia, bem como com os preços unitários da planilha contratual e com o cronograma físico financeiro contratual. Os Serviços, materiais e produtos



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 25/28
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de adequação viária a partir da Rua Flor da Verdade na Vila Antena/Jardim Montanhês – Empreendimento 107 OP 2015/2016		
Regional: Pampulha		
PLANO DE OBRAS: 2174-P-U-URB-17		Data: 18/12/2019
PROCESSO: 01-127.651/19-35	LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI Nº 021/2019	

não aceitos pela FISCALIZAÇÃO não serão objeto de medição. Em nenhuma hipótese poderá haver antecipação de medição de serviços ou medição de serviços sem a devida cobertura contratual. Só serão objeto de medição os serviços entregues e aceitos.

As medições serão elaboradas relativas aos serviços executados no período do dia 16 do mês anterior até o dia 15 do mês em curso, pelo FISCAL, com a participação da CONTRATADA, e será formalizada e datada no último dia de cada mês.

A liberação do processamento das medições estará condicionada a total conformidade com apresentação de registro fotográfico conforme **item 13.1**, assim como ao atendimento à legislação ambiental conforme **item 18.4** deste Projeto Básico.

16.3. A liberação do processamento da medição inicial ficará vinculada à entrega de:

- ART/RRT;
- Vistorias Técnicas Cautelares, conforme definição do Fiscal;
- Documentação relativa à segurança do trabalho: PCMSO, PPRA e PCMAT;
- Certificado de matrícula no INSS;
- “Planejamento do Empreendimento”, conforme **item 11.2**;
- Programa de Gestão de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).

16.4. A liberação do processamento da 2ª medição ficará vinculada à entrega de:

- Plano de Controle de Materiais e Serviços.

16.5. A liberação do processamento da medição final ficará vinculada à:

- Certificados de garantia de todos os equipamentos instalados na obra, acompanhado, cada um, da respectiva Nota Fiscal de compra (ou cópia autenticada) do material;



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 26/28
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de adequação viária a partir da Rua Flor da Verdade na Vila Antena/Jardim Montanhês – Empreendimento 107 OP 2015/2016		
Regional: Pampulha		
PLANO DE OBRAS: 2174-P-U-URB-17		Data: 18/12/2019
PROCESSO: 01-127.651/19-35	LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI Nº 021/2019	

- Ter apresentado todos os “AS BUILT” referentes às intervenções executadas, incluindo aqueles referentes aos últimos serviços prestados.

O pagamento será realizado pela Diretoria Administrativa e Financeira (DAF-UB) da URBEL, por meio de sua Divisão Financeira (DVFI-UB).

17. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

Após a formalização de conclusão da obra e serviços, a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA farão análise de todos os serviços executados e materiais aplicados e em até **15 (quinze) dias** será emitido o "Termo de Recebimento Provisório – TRP”.

Decorridos até 90 (noventa) dias da data do TRP e desde que a CONTRATADA tenha corrigido, às suas expensas, eventuais defeitos e vícios constatados neste período, a Fiscalização ou Comissão de Recebimento designada, emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo" - TRD.

Após o recebimento definitivo dos serviços e produtos contratados, a CONTRATADA deverá dar baixa em todas as ART/RRT relativas às atividades desenvolvidas.

18. OUTRAS INFORMAÇÕES

18.1. Destinação Final de Resíduos Sólidos

É de responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento, triagem, transporte e destinação adequada dos resíduos, independente da natureza destes. O custo relativo a tais serviços não poderá ser superior ao que a Superintendência de Limpeza Urbana (SLU) utiliza para serviços idênticos, conforme Termo de Compromisso de Gestão n.º 011/2013. No preço a ser ofertado para o item “Disposição Final de Resíduos” deverão estar incluídos também os custos inerentes à disposição adequada conforme exigências ambientais.

O local da disposição final dos materiais escavados deverá ser um centro de tratamento de resíduos devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes, que em princípio será o previsto em projeto e considerado no orçamento da obra, sendo que sempre que houver necessidade de mudança de local de disposição final, obrigatoriamente será realizada a



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 27/28
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de adequação viária a partir da Rua Flor da Verdade na Vila Antena/Jardim Montanhês – Empreendimento 107 OP 2015/2016		
Regional: Pampulha		
PLANO DE OBRAS: 2174-P-U-URB-17		Data: 18/12/2019
PROCESSO: 01-127.651/19-35	LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI Nº 021/2019	

comparação dos preços do binário composto pelos itens de “Destinação Final de Resíduos Sólidos da Construção Civil (FICHA) e transporte de materiais de qualquer natureza (DMT X M³)”, adotando-se o binário que proporcionar o menor custo total para o Município de Belo Horizonte.

Para efeito de orçamento a distância média para a disposição final de resíduos de materiais inertes foi estimada em 35,00km. Quando do início das obras a DMT deverá ser determinada pelo Fiscal do Contrato levando em conta os aspectos técnicos, legais, ambientais, e o menor custo para o Município.

18.2. Material proveniente de jazidas de empréstimos

O valor do m³ de material de empréstimo obtido de jazidas certificadas, a ser remunerado conforme planilha orçamentária contempla a escavação e carga na jazida, excluído o transporte do material que será remunerado por M³xKm.

Para efeito de orçamento a distância média para a jazida de empréstimo foi estimada em 30,00km. Quando do início das obras a DMT deverá ser determinada pelo Fiscal do Contrato levando em conta os aspectos técnicos, legais, ambientais, e o menor custo para o Município.

18.3. Combate ao mosquito *Aedes aegypti* e demais vetores

A CONTRATADA deverá manter o canteiro de obras limpo, sem lixo e acúmulo de água, evitando a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e demais vetores.

18.4. Atendimento à Legislação Ambiental

A CONTRATADA e eventuais subcontratadas deverão apresentar mensalmente à FISCALIZAÇÃO de obra os documentos que comprovem o atendimento à legislação ambiental vigente e a todos os Planos e Programas de Controle Ambiental, em especial o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC). Também deverá ser apresentada a documentação necessária para o atendimento de todas as exigências que forem feitas pelos órgãos ambientais competentes.



Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI	PROJETO BÁSICO DA LICITAÇÃO – ANEXO I	Folha N.º 28/28
Assunto/Objeto: Serviços e Obras de adequação viária a partir da Rua Flor da Verdade na Vila Antena/Jardim Montanhês – Empreendimento 107 OP 2015/2016		
Regional: Pampulha		
PLANO DE OBRAS: 2174-P-U-URB-17		Data: 18/12/2019
PROCESSO: 01-127.651/19-35	LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI Nº 021/2019	

A CONTRATADA deverá apresentar os documentos que comprovem o atendimento à legislação ambiental vigente. Para o empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental ou urbanístico, a CONTRATADA deverá observar, durante o período de execução dos serviços o estabelecido nos Planos e Programas de Controle Ambiental, cumprindo os requisitos neles estabelecidos.

O PGRCC será desenvolvido pela CONTRATADA em qualquer situação e sua remuneração encontra-se inserida na Administração Local.

Engº Marco Antônio Gomes dos Santos
Fiscal do Contrato - Coordenador Urbanístico e Ambiental
Diretoria de Projetos e Obras – DPO-UB

Engº Karine Maria de Oliveira
Supervisora da Supervisão de Obras – SUOB-UB

Engº Alexandre Lopes Vieira
Divisão de Apoio às Obras – DVAO-UB

Engº Aluisio Rocha Moreira
Diretor de Projetos e Obras – DPO-UB